



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 021/92

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NOS PREÇOS DAS
TARIFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A !

Art.1º) Ficam reajustadas as tarifas referentes ao percurso dos ônibus Municipais, que passarão a vigorar da seguinte forma :

BAIRRO	PREÇO - R\$
Alto da Serra	800,00
Arealzinho	1.400,00
Aterradinho	1.400,00
Boa Vista	900,00
Bom Bom	1.200,00
Bom Retiro	900,00
Campina do Monte Alegre	1.100,00
Diogos	1.100,00
Fasanelia	1.400,00
Faxinal	1.100,00
Guaref Velho	1.400,00
Leites	1.100,00
Machadinho	900,00
Marianos	900,00
Matão	1.400,00
Mineiros	900,00
Papagaio	1.400,00
Pedra	900,00
Polenghi	1.100,00
Pontilhão	900,00
Ribeirão Grande	1.400,00
Ribeiros	1.100,00
Salto	1.400,00
Serraria	900,00
São Miguel do Barreiro	1.100,00
Trevo da Polenghi	900,00
Tavares	900,00
Vila Ribeiro	750,00

Parágrafo Único : O preço para TODOS OS PERCURSOS INTERMEDIÁRIOS passa a ser de R\$ 900,00 (novecentos e cruzeiros).

Art.2º) Fica estipulado o preço de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) por quilômetro rodado, para viagens no território do Município e de R\$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta cruzeiros) por quilômetro rodado para viagens fora do território do Município.

Art.3º) Fica estipulada a taxa de 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) para embarque.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Março de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 5 de Março de 1992



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

.. folha 02 ..

LÉLIO MOURA
- Prefeito Municipal -

Publicado em 5 de Março de 1992.

MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -